



Orientação Técnica Conjunta DITE/DCIF/GECAR nº 01/2022

Florianópolis, 02 de setembro de 2022.

Ementa: Orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual quanto aos procedimentos para abertura de domicílios bancários para recebimento e movimentação dos recursos de emendas impositivas, recebidos mediante transferências especiais.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEF)**, como órgão normativo dos sistemas administrativos de Administração Financeira, Contabilidade e Planejamento Orçamentário, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 36 e 126 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no(a):

- I. Decreto nº 1.073, de 23 de fevereiro de 2017, que institui o Sistema Financeiro da Conta Única no âmbito do Poder Executivo e outros assuntos correlatos;
- II. Ato nº 837/2022 do Governador do Estado, que autoriza o Secretário de Estado da Fazenda e demais cargos citados no ato a movimentarem os domicílios bancários de titularidade do CNPJ nº 82.951.229/0001-76, excetuados aqueles abertos de forma massificada pela Plataforma +Brasil do Governo Federal;
- III. Artigo 166-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 105/2019, que estabelece os tipos, regras e restrições das emendas individuais impositivas;
- IV. Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021, que estabelece normas de execução orçamentária e financeira da transferência especial a estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO ainda:



- I. A necessidade de estabelecer regras e procedimentos relativos à movimentação dos domicílios bancários abertos de forma massificada pela Plataforma +Brasil do Governo Federal, em nome do Estado de Santa Catarina, para recebimento dos recursos de emendas impositivas mediante transferências especiais;
- II. A necessidade de estabelecer regras e procedimentos relativos à abertura de domicílios bancários para recebimento e movimentação dos recursos de emendas impositivas mediante transferências especiais pelas diversas unidades gestoras;
- III. Que a Unidade Gestora (UG) Casa Civil movimenta os domicílios bancários do Governo do Estado, vinculadas ao CNPJ nº 82.951.229/0001-76 e abertos de forma massificada pela Plataforma +Brasil do Governo Federal, para recebimento dos recursos de emendas impositivas mediante transferências especiais, e
- IV. Que segundo as informações contidas no Perguntas Frequentes – Transferências Especiais, da Plataforma +Brasil, todos os recursos de emendas impositivas na modalidade de transferências especiais serão depositados em um mesmo domicílio bancário, vinculado ao CNPJ nº 82.951.229/0001-76, de acordo com o exercício financeiro das emendas, e ainda que o ente seja contemplado por emenda impositiva em mais de um exercício financeiro, os domicílios bancários serão distintos para as emendas de cada exercício, **ORIENTA:**
 1. Procedimentos sob a responsabilidade da Casa Civil
 - a) Solicitar o cadastramento do domicílio bancário no SIGEF, encaminhando mensagem eletrônica para a Gerência de Contabilidade do Tesouro Estadual – GECOT (gecot@sef.sc.gov.br), com as seguintes informações:
 - Unidade Gestora-Gestão (código e nomenclatura)
 - Domicílio bancário completo (banco + agência com dígito + conta bancária com dígito)
 - Nomenclatura para registro no SIGEF (ex: Emendas Impositivas ESC 2022)
 - A GECOT registrará no campo *Observação* da funcionalidade *Manter Domicílio Bancário Unidade Gestora/Gestão* que o domicílio bancário movimenta recursos federais através da Plataforma +Brasil.
 - b) Ao tomar conhecimento de aporte de recursos em um domicílio bancário de transferências especiais do Governo de Santa Catarina, a Casa Civil encaminhará à Gerência de Captação de Recursos – GECAR um pedido de informações detalhadas



sobre a transferência especial, para dar suporte ao registro contábil e demais providências.

- c) Com base nas informações fornecidas pela GECAR, a Casa Civil registrará o ingresso do recurso e a remuneração de aplicação financeira, por meio da funcionalidade Guia Recebimento, conforme segue:
- Evento 800.817 – Depósitos de transferências especiais a classificar
 - Fonte de recursos: 9999 – Recursos extra orçamentários,
 - Conta contábil 2.1.8.8.1.04.28 - Depósitos de transferências especiais a classificar.
 - Campo Observação: Indicar a qual emenda e UG executora (beneficiária da emenda especial) se refere, detalhando o valor do principal e da remuneração de aplicação financeira.
- d) Transferir o recurso recebido, separando os valores referentes à emenda especial e ao respectivo rendimento de aplicação, para o domicílio bancário específico da UG executora, através das funcionalidades PP extra orçamentária com controle credor, e Manter Ordem Bancária, conforme segue:
- Evento 700.118 – Devolução de depósitos de transferências especiais
 - Fonte de recursos: 9999 – Recursos extra orçamentários
 - Campo Observação: Indicar qual a emenda, realizando pagamento separado para o valor principal e para o valor apurado de remuneração bancária.

2. Procedimentos sob a responsabilidade da GECAR

- a) Fornecer à Casa Civil as informações detalhadas sobre as transferências especiais depositadas no domicílio bancário do Governo do Estado, tais como: órgão favorecido da emenda, autor da emenda, valor, tipo de finalidade (despesa corrente ou despesa de capital) e outras que julgar necessárias para instrução do processo;
- b) Encaminhar ofício à UG beneficiada com as informações sobre a transferência especial disponibilizada e orientar que a UG providencie a abertura de domicílio bancário específico para movimentação do recurso, observando as orientações descritas no presente documento.



3. Procedimentos sob a responsabilidade da UG executora, após ser notificada do envio do recurso da emenda pela Plataforma +Brasil.
- a) Solicitar abertura do domicílio bancário por meio de processo instruído no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), devidamente justificado, e encaminhado à Gerência do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF/GETES), para análise e manifestação, observadas as regras da Orientação Técnica DITE nº 001/2022;
- b) Após a abertura do domicílio bancário, solicitar o cadastramento no SIGEF, encaminhando mensagem eletrônica para a GECOT (gecot@sef.sc.gov.br), com as seguintes informações:
- Unidade Gestora-Gestão (código e nomenclatura)
 - Domicílio bancário completo (banco + agência com dígito + conta bancária com dígito)
 - Nomenclatura para registro no SIGEF (ex: Emenda Impositiva XXXXXXXX)
 - A GECOT registrará no campo *Observação* da funcionalidade *Manter Domicílio Bancário Unidade Gestora/Gestão* que o domicílio bancário movimenta recursos federais através da Plataforma +Brasil;
- c) Tramitar o processo SGP-e instruído para a Casa Civil (SCC/DIAF) solicitando a transferência do recurso da emenda impositiva recebida mediante transferências especiais, juntamente com o respectivo rendimento da aplicação, para o domicílio bancário específico vinculado à UG executora, aberto para esta finalidade.
- d) Registrar o ingresso do recurso relativo à transferência especial da seguinte forma:

I. Emendas Impositivas – Transferência Especial - Receitas Correntes

	Evento	Natureza de Receita	Fonte
UGs Adm. Direta	80.0.941	4.1.7.1.8.99.11.06	0.1.29.000095
UGs Adm. Indireta	80.0.648	4.1.7.1.8.99.11.07	0.2.29.000095

II. Emendas Impositivas – Transferência Especial - Receitas Capital

	Evento	Natureza de Receita	Fonte
UGs Adm. Direta	80.0.942	4.2.4.1.8.99.11.06	0.1.29.000100
UGs Adm. Indireta	80.0.649	4.2.4.1.8.99.11.07	0.2.29.000100



- e) O registro do ingresso do rendimento da aplicação financeira, repassado pela Casa Civil, deve ser registrado de forma segregada do valor da transferência especial (emenda), por meio dos seguintes eventos contábeis:

Rendimento de Aplicação Financeira – Transferência Especial - Receitas Correntes

	Evento	Natureza de Receita	Fonte
UGs Adm. Direta	80.0.304	4.1.3.2.1.00.11.98	0.1.85.000100
UGs Adm. Indireta	80.0.533	4.1.3.2.1.00.11.99	0.2.85.000100

- f) Centralizar no processo instruído no item **a** toda a documentação comprobatória da execução orçamentária e financeira da transferência especial recebida, para fins de eventuais auditorias de órgãos de controle.

Para os casos excepcionais que não foram contemplados nesta Orientação Técnica Conjunta, as UGs deverão encaminhar mensagem eletrônica para:

- Gerência do Tesouro Estadual (getes@sef.sc.gov.br), para assuntos relativos à abertura de domicílios bancários;
- Gerência de Contabilidade Pública (gecop@sef.sc.gov.br), para assuntos relacionados a registros contábeis;
- Gerência de Captação de Recursos (gecar@sef.sc.gov.br), para assuntos relacionados à transferência especial e à Plataforma +Brasil;
- Gerência de Contabilidade do Tesouro Estadual (gecot@sef.sc.gov.br), para assuntos relacionados ao cadastramento do domicílio bancário da UG no SIGEF.

À consideração superior.

(assinado digitalmente)
Angela Coelho Amaro
Auditora Estadual de Finanças Públicas

(assinado digitalmente)
Stephânia Maria Silva do Nascimento
Auditora Estadual de Finanças Públicas
Assistente de Gabinete - DITE

(assinado digitalmente)
Graziela Luiza Meinheim
Gerente de Contabilidade Pública

(assinado digitalmente)
Jânio Baracuhy Medeiros
Gerente do Tesouro Estadual



(assinado digitalmente)

Rafael Almeida Pinheiro da Costa
Gerente de Captação de Recursos

De acordo.

(assinado digitalmente)

Arleny Jaqueline Mangrich Pacheco
Diretora do Tesouro Estadual

(assinado digitalmente)

Rosângela Della Vechia
Diretora de Contabilidade e de
Informações Fiscais Designada

(assinado digitalmente)

Michele Patricia Roncalio
Secretária Adjunta da Fazenda

De Acordo.

Providencie-se a publicação no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda (www.sef.sc.gov.br) e a divulgação aos gestores financeiros de todos os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo.

(assinado digitalmente)

Paulo Eli
Secretário de Estado da Fazenda



Assinaturas do documento



Código para verificação: **86U0OSN8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANGELA COELHO** em 09/09/2022 às 16:58:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:50 e válido até 30/03/2118 - 12:33:50.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JÂNIO BARACUHY MEDEIROS** (CPF: 459.XXX.879-XX) em 09/09/2022 às 17:13:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:07:44 e válido até 13/07/2118 - 14:07:44.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ARLENY JAQUELINE MANGRICH PACHECO** (CPF: 868.XXX.259-XX) em 09/09/2022 às 17:17:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:20:39 e válido até 13/07/2118 - 13:20:39.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM** (CPF: 036.XXX.959-XX) em 09/09/2022 às 17:35:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2018 - 15:56:54 e válido até 24/04/2118 - 15:56:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ROSANGELA DELLA VECHIA** (CPF: 960.XXX.009-XX) em 09/09/2022 às 17:42:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:03:55 e válido até 13/07/2118 - 15:03:55.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **STEPHÂNIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO** (CPF: 411.XXX.413-XX) em 09/09/2022 às 18:28:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2020 - 15:40:22 e válido até 23/01/2120 - 15:40:22.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **RAFAEL ALMEIDA PINHEIRO DA COSTA** (CPF: 036.XXX.439-XX) em 09/09/2022 às 18:33:27
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:58:20 e válido até 13/07/2118 - 14:58:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: 970.XXX.479-XX) em 09/09/2022 às 19:17:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/02/2019 - 12:41:04 e válido até 13/02/2119 - 12:41:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PAULO ELI** (CPF: 303.XXX.199-XX) em 12/09/2022 às 11:13:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2018 - 15:01:52 e válido até 02/04/2118 - 15:01:52.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VGXzY5NjRfMDAwMTIyOTBfMTIyOTdfMjAyMI84NIUwT1NOOA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEF 00012290/2022** e o código **86U0OSN8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.